



**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**  
**Prefeitura Municipal de Flores de Goiás – GO**  
**Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bia de Lima**  
**Emenda nº 973/2023**  
**Processo nº 202400006010233**

**1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE**

|                                                                                                                 |                           |                                                        |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------|-------------|
| <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</b>                                                                         |                           | <b>CNPJ:</b> 01.409.705/0001-20                        |             |
| <b>Endereço Eletrônico para Contato e-mail:</b><br><a href="mailto:gcr@seduc.go.gov.br">gcr@seduc.go.gov.br</a> |                           |                                                        |             |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova                           |                           |                                                        |             |
| <b>CIDADE:</b><br>GOIÂNIA                                                                                       | <b>CEP:</b><br>74.643-030 | <b>TELEFONE:</b><br>(62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734 | <b>FAX:</b> |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA                                 |                           | <b>CPF:</b><br>329.607.192-04                          |             |

**2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO**

|                                                                                                                                                                                                                            |                           |                                                 |                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>ÓRGÃO / MUNICÍPIO:</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS                                                                                                                                                       |                           | <b>CNPJ DO MUNICÍPIO:</b><br>01.740.497/0001-47 |                                  |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>PRAÇA DA MATRIZ Nº 44                                                                                                                                                                                  |                           |                                                 |                                  |
| <b>CIDADE:</b><br>FLORES DE GOIAS                                                                                                                                                                                          | <b>CEP:</b><br>73.890-000 | <b>TELEFONE FIXO:</b><br>62-3448-1314           | <b>CELULAR:</b><br>62 99609-7551 |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>ALTRAN LOPES AVELAR NERY                                                                                                                                                                    |                           | <b>CPF:</b><br>013.754.011-65                   |                                  |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>RUA 06, Q. 15, L.0, S/N NOVA FLORES, FLORES DE GOIÁS - GO                                                                                                                                              |                           | <b>CEP:</b><br>73.890-000                       |                                  |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO:</b> <a href="mailto:conveniosfloresdegoias23@gmail.com">conveniosfloresdegoias23@gmail.com</a> <a href="mailto:convenio@floresdegoias.go.gov.br">convenio@floresdegoias.go.gov.br</a> |                           |                                                 |                                  |

**3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO**

|                         |                                                 |                        |
|-------------------------|-------------------------------------------------|------------------------|
| <b>BANCO:</b> DO BRASIL | <b>C/C:</b> 76.743-3<br><b>Operação:</b> XXXXXX | <b>AGÊNCIA:</b> 0377-8 |
|-------------------------|-------------------------------------------------|------------------------|



## PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 973/2023

Processo nº 20240006010233

### 4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

Aquisição de equipamento ou mobiliário incluindo ar condicionado serão para escolas municipais Santa Maria (Zona Rural- Povoado Santa Maria), CMEI Raimunda Rosa, Deusdezino de Souza, Ferreira (Zona Rural – P.A São Vicente) Brejinho (Zona Rural Chapada), Canabrava (Zona Rural Faz. Canabrava), Monteiro Lobato, Morro, Campelo de Miranda, Rosário de S. Ferreira (Zona Rural- P.A Bela Vista) Sindoval Carneiro de Araújo.

#### 4-1- GRUPO DE DESPESA - INVESTIMENTO

### 5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

Aquisição de 03 COMPUTADOR COMPLETO, 03 aparelhos de ar condicionado split inverter 22.000 BTUS, 20 ESTANTE DE AÇO, 11 ESTANTE DUPLA DE AÇO PARA BIBLIOTECA, conforme detalhamento descrição nos itens abaixo.

### 6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

| INÍCIO:                                                   | TÉRMINO:                                                                            |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO |

### 7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

A presente emenda visa garantir um ambiente adequado ao bem-estar trazendo conforto aos alunos e funcionários deste município de Flores de Goiás-GO, visando a melhoria no aprendizado.

### 8 - JUSTIFICATIVA



## PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 973/2023

Processo nº 202400006010233

**Flores de Goiás** é um município brasileiro do interior do estado de Goiás, Região centro-Oeste do país. Sua população estimada em 13.744 habitantes no censo de 2022.

O município não dispõe de capital para este investimento e implementação, pelo agravamento da crise financeira instalada em nosso país e o baixo índice de arrecadação impossibilitando investimentos na presente área por recursos/verbas próprias.

Neste sentido, a Prefeitura, através da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, recorre a investimentos estaduais para atender as necessidades financeiras da Secretaria Municipal de Educação buscando atender melhor nossos profissionais e alunos e propor uma educação de qualidade. Diante desse cenário e preocupados com a melhor qualidade de atendimento dos estudantes a administração pública municipal na área social pretende investir nas ações educacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino público do município.

O interesse recíproco é caracterizado devido a proposta está vinculada a educação que é responsabilidade solidária entre as unidades federativas, visto que a educação é uma das áreas mais essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade.

Em nosso país, o Estado tem a obrigação de oferecer educação formal para todas as faixas etárias que necessitam de estudar. Como o Estado brasileiro tem a forma de uma federação, ou seja, é composto de unidades federativas, as responsabilidades pelos mais diversos serviços públicos acabam sendo distribuídos entre essas unidades.

Portanto a presente emenda visa resolver um grande problema que existe no município de **Flores de Goiás** há muitos anos, que é a melhoria da qualidade de vida dos alunos, dos professores e de toda comunidade. Para isto apresentamos o plano de trabalho com toda a documentação exigida para celebração do Convênio entre a SEDUC-GO e a Prefeitura de **Flores de Goiás**.

### 09 - ORÇAMENTO DETALHADO - (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT. | VALOR (R\$)             |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|
| 01   | AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER COR BRANCO CONTROLE REMOTO SIM; TECNOLOGIA INVERTER; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; VOLTAGEM 220V; CAPACIDADE 22.000 BTUS; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 22000 BTUS; CICLO FRIO; TECNOLOGIA INVERTER; VOLTAGEM 220 V.                                                                                                                                                                       | 03     | 15.000,00               |
| 02   | COMPUTADOR COMPLETO INTEL FORMATO ALL-IN-ONE ALTURA DO PRODUTO 36,7 CENTÍMETROS LARGURA DO PRODUTO 18 CENTÍMETROS TAMANHO DE TELA VERTICAL 19 POLEGADAS MARCA DO PROCESSADOR INTEL TIPO DE PROCESSADOR CORE I7- 2600 VELOCIDADE DO PROCESSADOR 3,4 GHZ TIPO DE SOQUETE DO PROCESSADOR LGA 1155 TECNOLOGIA DA MEMÓRIA DDR3 TIPO DE MEMÓRIA DDR3 SDRAM MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL 8 GB TAMANHO DO HD 480 GB TECNOLOGIA DO HD SSD INTERFACE DO HD | 03     | 8.100,00                |
| 03   | ESTANTE DE AÇO, NA COR CINZA, 20 MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,30 CHAPA 26, COM 6 PRATELEIRAS COM REFORÇO. SAPATAS PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 20     | 6.000,00                |
| 04   | ESTANTE DUPLA DE AÇO PARA BIBLIOTECA COM REVISTEIROS MEDIDA: ALT. 1,98 M X LARG. 0,96 M / PROF. 0,58 CM PRATELEIRAS: CHAPA 24 - 0,60 MM COLUNAS: CHAPA 14 - 1,95 MM SUSTENTAÇÃO: 50 KG POR PRATELEIRA                                                                                                                                                                                                                                            | 11     | 20.900,00               |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | <b>TOTAL: 50.000,00</b> |

### 10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO PARA AQUISIÇÕES

| ETAPA |                                                           |
|-------|-----------------------------------------------------------|
| 1ª    | Planejamento.                                             |
| 2ª    | Preparação da documentação para formalização do convênio. |



## PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 973/2023

Processo nº 202400006010233

|    |                                                                                        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 3ª | Formalização do convênio e recebimento do repasse financeiro.                          |
| 4ª | Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente. |
| 5ª | Execução ou aquisição e ou contratação.                                                |
| 6ª | Prestação de Contas.                                                                   |

### 11 - PLANO DE APLICAÇÃO

| REPASSE SEDUC (R\$)                | MUNICÍPIO (R\$) | TOTAL (R\$)                        |
|------------------------------------|-----------------|------------------------------------|
| RS 50.000,00 (cinquenta mil reais) | R\$ xxxx        | R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) |

### 12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

| Ano  | Parcela Única (após aprovação)     |
|------|------------------------------------|
| 2024 | RS 50.000,00 (cinquenta mil reais) |

### 13 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

| 1ª Parcela                                       | 2ª Parcela                                       | 3ª Parcela                                       |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| (até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc) | (até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc) | (até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc) |
| R\$)0,00                                         | R\$ 0,00                                         | R\$ 0,00                                         |

### 14 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Flores de Goiás- GO, 13 de março de 2024.

  
ALTRAN LOPES AVELAR NERY  
Prefeito Municipal de Flores de Goiás - GO

### 15 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 14 de março de 2024.

  
Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação